



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1458 | ANO 6|CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 23 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	06
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	10

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	11
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2967/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear: **VALDECIR MARTINS**, portador da Carteira de Trabalho nº 4359804/0010-PR e RG 9.519.754-0/PR, para exercer cargo de provimento em Comissão, conforme Lei Municipal

nº 1486/2014, Diretor Municipal do Departamento de Educação e Cultura, nível 4, Agentes Políticos – Anexo IV, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

PORTARIA N° 198/2018

DATA: 19 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE ENQUADRAR:

Os servidores municipais abaixo relacionados, os quais passarão para referências em conformidade com a Lei Municipal n° 723/99, artigo 17, parágrafo 1° e da Lei Municipal 1311/11 artigo 1°, a contar de 03 de abril do corrente ano.

COD.	NOME	CTPS	CARGO	CLASSE	DA REF.	P/REF.
183	Adriana Otto	67.130/00042-PR	Prof. 20 H	C	9	11
880	Adriane Krul	6889773/0010-PR	Prof. 20 H	C	2	4
1227	Adriane Krul	6889773/0010-PR	Prof. 20 H	C	2	4
870	Alice Kapica Sobota	52.509/00056-PR	Prof. 20 H	C	5	6
1187	Alice Kapica Sobota	52.509/00056-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1201	Alice Maria Gaias	11.679/00029-SC	Prof. 20 H	C	3	5
1369	Alice Zimiçut	63362/00027-PR	Prof. 20 H	C	1	3
1258	Amanda L. Bergmann	4676168/0030-PR	Prof. 20 H	C	2	3
1231	Angélica dos Santos	18.349/0030-SC	Prof. 20 H	C	2	4
384	Angelina Koczyla	13.502/00033-PR	Prof. 20 H	C	8	10
865	Angelina Koczyla	13.502/00033-PR	Prof. 20 H	C	5	7
421	Arlete M. Levandoski	82.203/00599-PR	Prof. 20 H	B	8	10
186	Berenice Ap. Bueno	1146621/0010-PR	Prof. 20 H	B	6	7
862	Berenice Ap. Bueno	1146621/0010-PR	Prof. 20 H	B	3	4
899	Carmem T. de Almeida	1379625/0010-PR	Prof. 40 H	C	5	7
274	Cecília R. Scheid	24.904/00021-PR	Prof. 20 H	C	8	10
905	Celi S. W. Nedochetko	01.284/00058-PR	Prof. 40 H	C	4	6
1179	Célia da Veiga	28.012/00017-PR	Prof. 20 H	C	2	3
1178	Célia Lopes Mager	13.359/00033-PR	Prof. 20 H	C	3	5
533	Célio Wisniewski	12.694/00056-PR	Prof. 20 H	B	3	4
867	Célio Wisniewski	12.694/00056-PR	Prof. 20 H	B	3	4
1250	Celso Seledes	9868518/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
532	Cláudia D. Cordeiro	99.395/00045-PR	Prof. 20 H	C	7	9
868	Cláudia D. Cordeiro	99.395/00045-PR	Prof. 20 H	C	5	7
886	Claudilene Z. Walczak	0860334/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
996	Claudio Iwanczuk	9424074/0010-PR	Prof. 20 H	A	3	5
944	Cristiane B. Guth	3400947/0010-PR	Prof. 20 H	C	4	6
1183	Cristiane B. Guth	3400947/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1108	Cristina B. Krul	68.612/00014-PR	Prof. 40 H	C	3	5
1251	Cristina Fernandes	9808000/0010-PR	Prof. 20 H	B	3	5
860	Denise Filipiak Majolo	7641540/0010-PR	Prof. 20 H	C	4	6
281	Edilene F. L. Baldessar	13.415/00033-PR	Prof. 20 H	C	10	11



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

1177	Edilene F. L. Baldessar	13.415/00033-PR	Prof. 20 H	C	3	5
282	Edmundo Olszewski	26.575/00018-PR	Prof. 20 H	C	10	11
1257	Eliane A. Matzenbacher	3393477/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1184	Eliane K. Ribeiro	4363615/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1296	Eliane Stelmastchut Sott	20211/00057-PR	Prof. 20 H	C	1	3
1063	Elisete Wisniewski	35.544/00056-PR	Prof. 40 H	C	3	4
1255	Eliza Angela B. Lotek	7919616/0030-PR	Prof. 20 H	C	3	5
353	Elsa S. Muncinelli	97.666/00046-PR	Prof. 20 H	C	8	10
864	Eni T. V. Szymanek	1153146/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1254	Ernani Maron	0861856/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
904	Estanislava Zai	3392227/0010-PR	Prof. 40 H	C	4	6
404	Eugênia Z. Szezerba	25.944/00025-PR	Prof. 20 H	C	7	9
357	Eugênio Stefaniczen	99.101/00039-PR	Prof. 20 H	C	6	8
279	Eunice T. C. Grudys	69.820/00015-PR	Prof. 20 H	B	10	11
251	Flávio Kusianski	50.207/00026-PR	Prof. 20 H	B	6	8
494	Gentil Márcio Stadinicki	09.219/00055-PR	Prof. 20 H	C	5	7
286	Geraldo Wisniewski	72.984/00009-PR	Prof. 20 H	C	10	11
385	Gerson Smychniuk	67.397/00042-PR	Prof. 20 H	C	7	9
889	Giovani Golec	3394614/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1226	Giovani Golec	3394614/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1055	Giseli Otto	5507654/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
883	Glaci Wrubleski Arndt	28.087/00017-PR	Prof. 20 H	C	5	7
285	Guisela Bergmann	13.484/00033-PR	Prof. 20 H	C	6	7
297	Inês S. Andreiu	07.732/00027-PR	Prof. 20 H	C	8	10
1069	Inês S. Andreiu	07.732/00027-PR	Prof. 20 H	C	4	6
857	Irineu Schwarz	53.532/00023-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1180	Irineu Schwarz	53.532/00023-PR	Prof. 20 H	C	3	5
290	Irmgard Bartmann	13.158/00033-PR	Prof. 20 H	C	8	9
255	Ivete Ptak Moreira	67.291/00042-PR	Prof. 20 H	C	7	9
1182	Ivete Ptak Moreira	67.291/00042-PR	Prof. 20 H	C	3	5
531	Iziquiel Zwiczyskowski	02.281/00032-PR	Prof. 20 H	C	5	7
903	Janete dos Santos	3391581/0010-PR	Prof. 40 H	C	4	6
856	Jeferson José Beuren	99.927/00029-SC	Prof. 20 H	C	5	7
253	Jociane A. L. Wisnieski	97.489/00022-PR	Prof. 20 H	C	9	10
888	Jociane Elizete Sabai	45.961/00052-PR	Prof. 20 H	C	5	7
468	José Alceu Iwanczuk	66.954/00052-PR	Prof. 20 H	C	7	9
914	José Alceu Iwanczuk	66.954/00052-PR	Prof. 20 H	C	4	6
869	Josiane Ap. W. Slec	3400026/0010-PR	Prof. 20 H	C	4	5
872	Josiane B. Golombieski	4361219/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	6
1228	Josiane B. Golombieski	4361219/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1050	Juliana Ap. Marceniuk	2392310/0020-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1052	Juliane Kasiuk Scibor	4826499/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
252	Juvino da Maia	88.857/00015-PR	Prof. 20 H	C	6	8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

242	Lauro Maron	67.245/00042-PR	Prof. 20 H	C	7	9
938	Lidia Luczynski Karas	3392233/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1196	Lidia Luczynski Karas	3392233/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
900	Loana Walczak	3389311/0010-PR	Prof. 40 H	C	5	7
495	Lúcia R. Marszal	00.411/00054-PR	Prof. 20 H	C	7	9
884	Lúcia R. Marszal	00.411/00054-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1053	Luciane M. Kfasniewski	9861691/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1106	Luciane R. Bueno	0722026/0010-PR	Prof. 40 H	C	3	4
891	Luciane Uss	5518930/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1195	Luciane Uss	5518930/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1010	Luis Roberto Konrath	3837485/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1209	Luis Roberto Konrath	3837485/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
229	Luiz Carlos Lopes	33.284/00024-PR	Prof. 20 H	C	9	11
1314	Márcia Adriane G. da Silva	59987/00056-PR	Prof. 20 H	C	1	3
1259	Márcia Regina Scheid	3719425/0020-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1260	Márcia W. Plasse	1143942/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
878	Maria C. W. Muller	0701897/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1001	Maria I. Waselkiu Todis	09.238/00055-PR	Prof. 20 H	C	4	6
1193	Maria I. Waselkiu Todis	09.238/00055-PR	Prof. 20 H	C	3	5
896	Marilena Ap. C. Zatorski	65.504/00055-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1062	Marilene Wollinger	4348367/0010-PR	Prof. 40 H	C	4	6
902	Marileusa Ap. M. Arndt	12.689/00056-PR	Prof. 40 H	C	5	7
895	Marisa Ap. Z. Bogdan	19.725/00011-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1194	Marisa Ap. Z. Bogdan	19.725/00011-PR	Prof. 20 H	C	3	5
402	Marisa Maria W. Oczust	31.647/00049-PR	Prof. 20 H	C	8	10
915	Marlei Mitura	20.269/0057-PR	Prof. 40 H	C	5	7
311	Marlene T. Bahnert	13.511/00033-PR	Prof. 20 H	C	6	7
457	Marli Inês Smechniuk	13.452/00033-PR	Prof. 20 H	C	5	7
316	Marli M. dos Santos	97.027/00025-PR	Prof. 20 H	C	10	11
244	Marli Terezinha Krul	13.444/00033-PR	Prof. 20 H	C	9	11
882	Marli Terezinha Krul	13.444/00033-PR	Prof. 20 H	C	5	7
232	Matilde B. Gaias	63.425/00027-PR	Prof. 20 H	C	10	11
939	Matilde Romeike	20.259/00057-PR	Prof. 20 H	C	4	6
881	Melania D. Federovicz	01698863/0010-PR	Prof. 20 H	C	4	6
887	Meri T. Barczak Uss	88.693/00056-PR	Prof. 20 H	C	4	5
379	Natália K. Stucki	46.591/00048-PR	Prof. 20 H	C	7	9
320	Natália L. da Silva	52.105/00029-PR	Prof. 20 H	B	9	10
1197	Neusa P. Okopna	1153143/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	4
907	Nila C. Kseniuk Nallon	12.668/00056-PR	Prof. 40 H	C	5	7
876	Oliveti Brautigam	88.629/00056-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1189	Oliveti Brautigam	88.629/00056-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1054	Rodrigo Majolo	5522741/0010-PR	Prof. 20 H	C	4	6
1217	Rodrigo Majolo	5522741/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

890	Rosângela Barczak	65.559/00055-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1261	Rosângela Machado	3390620/0010-PR	Prof. 20 H	C	2	4
1210	Rose Mundel	4358966/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1061	Rosinete de F. Beuren	52.562/00056-PR	Prof. 40 H	C	4	6
974	Sandra C. A. de Almeida	26.005/00055-PR	Prof. 40 H	B	4	5
969	Sandra Zimiçut Otto	9861706/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
1082	Sidineia F. Andrade	00.371/00054-PR	Pedagogo	C	3	5
1317	Silvana Drieli W. Wionzek	1001132/0030-PR	Prof. 20 H	C	1	3
861	Silvana Milczuk	00.325/00054-PR	Prof. 20 H	C	5	7
892	Silvana W. Rockenbach	3389305/0010-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1188	Silvana W. Rockenbach	3389305/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
530	Silvia K. Mendes	67.152/00042-PR	Prof. 20 H	C	7	9
897	Silvia K. Mendes	67.152/00042-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1064	Silvia Karaz Krul	54.750/00058-PR	Prof. 40 H	C	5	7
1191	Silvio Czarnos	13.4667/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
349	Sirlei Sott	53.592/00023-PR	Prof. 20 H	C	8	10
1077	Solange C. Otto Seledes	11.173/00051-PR	Prof. 40 H	C	4	5
1256	Solange O. Pelepek	4826596/0010-PR	Prof. 20 H	C	3	5
901	Sonia Mara Andriquetto	88.624/00056-PR	Prof. 40 H	C	4	5
858	Tatiane M. M. Arndt	3836193/0010-PR	Prof. 20 H	C	4	6
1308	Tatiane Patrícia Michailek	8966413/0010-PR	Prof. 20 H	C	1	3
873	Tatiane Sembay	12.670/00056-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1185	Tatiane Sembay	12.670/00056-PR	Prof. 20 H	C	3	5
432	Teófila K. Smil	11.028/00051-PR	Prof. 20 H	C	7	8
874	Terezinha Ap. Engbruch	24.966/00021-PR	Prof. 20 H	C	4	6
906	Vanessa W. Majolo	6893771/0010-PR	Prof. 40 H	C	5	7
943	Vera L. S. Kowalczyk	3724792/0020-PR	Prof. 20 H	C	4	5
1065	Vera Lúcia P. Szpak	92.224/00047-PR	Prof. 40 H	C	3	5
386	Waldir Federovicz	46.592/00048-PR	Prof. 20 H	C	6	8
894	Zenilda V. de Lima Presznuk	92.733/00054-PR	Prof. 20 H	C	5	7
1192	Zenilda V. de Lima Presznuk	92.733/00054-PR	Prof. 20 H	C	3	5

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2018

DATA: 19 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

A PORTARIA DE NÚMERO: 138/2018, relativa ao servidor, matrícula de número: 1062, a contar do dia 19 de março do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2018

DATA: 19 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora: **MARILENE WOLLINGER** (matr. nº 1062), portadora da Carteira de Trabalho nº 4348367/00010-PR e RG 8.096.072-7/PR, admitida em 09/03/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, (parcela 2/3 e 3/3), requerimento protocolado sob nº 0383/2018, no período de 19/04/2018 à 17/06/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2018

DATA: 19 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora: **ARLETE MILCZUK LEVANDOSKI** (matr. nº 421), portadora da CTPS nº 83203/00599-PR, exercendo o

cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, no período de 03/04/2018 à 13/07/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de seguro veicular destinado à cobertura ao veículo Gol Placas BBX-9790, a ser doado pela Secretaria Estadual de Saúde, à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Gente Seguradora SA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 20/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 88/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de seguro veicular destinado à cobertura ao veículo Gol Placas BBX-9790, a ser doado pela Secretaria Estadual de Saúde, à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecidos: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ:90.180.605/0001-02.

Valor Total R\$ 1.225,00 (Um Mil duzentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 20/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
93/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni-Turbos LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLARE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 4.329,29 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni-Turbos LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 21/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 93/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de materiais e mão de obra destinados a conserto do veículo micro-ônibus VOLA-

RE W9, placas AZR 8099, pertencente a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. Favorecido: Uni-Turbos LTDA, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 4.329,29 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
89/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
13/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 250 horas das máquinas Escavadeiras Hyundai, frota 1207 e frota 1203, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.167,58 (Sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Transpotech peças e serviços LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 13/2018.
Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 89/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa autorizada pelo fabricante para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 250 horas das máquinas Escavadeiras Hyundai, frota 1207 e frota 1203, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ:01.964.690/0001-61

Valor Total R\$ 7.167,58 (Sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 13/2018.

Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária

ria: 07.01.2.010.3.3.90.39
07.01.2.010.3.3.90.30

e Processo de Inexigibilidade: 14/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 94/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
95/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
15/2018

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: Rose Fersch

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
94/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
14/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Rose Fersch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

CONTRATADO: Daniel Lipinski

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, devidamente credenciado e habilitado no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Daniel Lipinski, CPF: 070.368.149-42

Valor Total R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rose Fersch
CONTRATADO

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 14/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 15/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 95/2018.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Daniel Lipinski
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

Autorizo em consequência, a proceder-se

à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Rose Fersch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Rose Fersch, CPF: 061.781.489-92

Valor Total R\$16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 15/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional

autônoma Vivian PisklevitzTracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vivian Pisklevitz Tracz
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 16/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 96/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian PisklevitzTracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Vivian PisklevitzTracz, CPF: 059.138.599-60

Valor Total R\$16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 16/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ANDRESSA VIMMER

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art.

25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTEAndressa Vimmer
CONTRATADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADOProcesso de Inexigibilidade: 17/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 97/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Andressa Vimmer, CPF: 075.677.719-42

Valor Total R\$16.281,30 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 17/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito MunicipalPREGÃO PRESENCIAL n°. 48/2018
PROCESSO n°. 87/2018**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1° andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada localizada em Curitiba - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico nos Hospitais de Referência da região, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (Oito) de Maio de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação a pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal**DIVERSOS**EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO N° 002/2018

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito da prova objetiva, aplicada no dia 20 de abril de 2018, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, aberto através do Edital n° 002/2018, conforme abaixo discriminado:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	E
03	D
04	E
05	D
06	C
07	E
08	C
09	D
10	C
11	D
12	A
13	B
14	D
15	E

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 23 de abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**ATOS DOS CONSELHOS
E COMISSÕES****RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO N° 003 de 17 de abril de 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para Suplência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruz Machado - PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90, Lei Municipal n° 1607/2017 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros para suplência do Conselho Tutelar do município de Cruz Machado - PR.

Art. 2 A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo presidente do CMDCA e de forma paritária.

Art. 3o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Presidente da Comissão - Michelle Buchen Schorr, representante do Poder Público;
- b) Membro da Comissão - Sueli Behrens, representante do Poder Público;
- c) Secretária da Comissão - Isabel V. Frankenberger, representante da Sociedade Civil;
- d) Membro da Comissão – Edilene Ferreira Lopes Baltezar, representante da Sociedade Civil.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 23 de abril de 2018.

MICHELLE BUCHEN SCHORR
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

